

LEI N° 1.684/2005

Denomina via pública “Sebastião Rodrigues da Silva”

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Sebastião Rodrigues da Silva” a via pública que tem início na Rua do Pintinho, junto ao Tiro de Guerra, e termina na Estação de Tratamento de Água (ETA-I) do SAAE.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60(sessenta) dias, as denominações das referidas vias públicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de setembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Cristina Fontes, aprovado em reunião da Câmara, no dia 20.09.2005)